

Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1074, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.987.-

"Altera Lista de Serviços".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, / ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PRO-MULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Lista de Serviços constante do artigo 61 da Lei Municipal nº 882 de 12 de dezembro de 1.983, passará a ter a seguinte redação:

LISTA DE SERVIÇOS

Serviços de:

1 - Médicos, inclusive análises clínicas, eletrocardiograma médica, radioterapia, ultra-sonografia, tomografia e congêneres;

2 - Hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios/de análise, ambulatórios, pronto-socorros, manicômios, casas de S/ Saúde, de repouso e de recuperação e congêneres;

3 - Bancos de sangue, leite, pele, obras, olhos, / sêmen e congêneres;

4 - Enfermeiros, obstetras, ortópticos, fonoaudiólogos, protéticos (prótese dentária);

5 - Assistência médica e congêneres previstos nos/ itens 1, 2 e 3 desta lista, prestado através de planos de medicina de grupo, convênios, inclusive com empresa para assistência a em-/ pregados;

6 - Planos de saúde, prestados por empresa que não esteja incluída no item 5 desta lista e que se cumpram através de serviços prestados por terceiros, contratados pela empresa ou apenas pagos por esta, mediante indicação do beneficiário do plano;

7 - (Vetado);

8 - Médicos veterinários;

9 - Hospitais veterinários, clínicas veterinárias/ e congêneres;

10 - Guarda, tratamento, amestramento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres, relativos a animais;

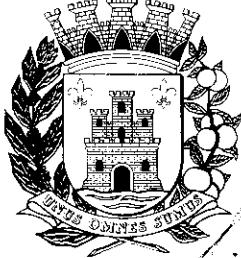
11 - Barbeiros, cabeleireiros, manicuros, pedicuros, tratamento de pele, depilação e congêneres;

12 - Banhos, duchas, sauna, massagens, ginásticas e congêneres;

13 - Varrição, coleta, remoção e incineração de lixo;

14 - Limpeza e dragagem de portos, rios e canais;

15 - Limpeza, manutenção e conservação de Imóveis,/ inclusive vias públicas, parques e jardins;



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

= 0 2 =

16 - Desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres;

17 - Controle e tratamento de efluentes de qualquer / natureza e de agentes físicos e biológicos;

18 - Incineração de resíduos quaisquer;

19 - Limpeza de chaminés;

20 - Saneamento ambiental e congêneres;

21 - Assistência técnica (Vetado);

22 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza,/ não contida em outros itens desta Lista, organização, programação, / planejamento, assessoria, processamento de dados, consultoria técnica, financeira ou administrativa (vetado);

23 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa (vetado);

24 - Análises, inclusive de sistemas, exames, pesquisas e informações, coleta e processamento de dados de qualquer natureza;

25 - Contabilidade, auditoria, guarda-livros, técnicos em contabilidade e congêneres;

26 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas; -

27 - Traduções e interpretações;

28 - Avaliação de bens;

29 - Datilografia, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres;

30 - Projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza;

31 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), mapeamento e topografia;

32 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras / semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços / auxiliares ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias / produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação / dos serviços, que fica sujeito ao ICM);

33 - Demolição;

34 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, / estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICM);

35 - Pesquisa, perfuração, cimentação, perfilagem, / (Vetado), estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exportação de petróleo e gás natural;

36 - Florestamento e reflorestamento;

37 - Escoamento e contenção de encostas e serviços e/ congêneres;

38 - Paisagismo, jardinagem e decoração (Exceto o / fornecimento de mercadorias, que fica sujeito ao ICM);

39 - Raspagem, calafetação, polimento, iluminação de / pisos, paredes e divisórias;



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

- 0 3 -

40 - Ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimentos de qualquer grau ou natureza.-

41 - Planejamento, organização e administração de // feiras, exposições, congressos e congêneres.-

42 - Organização de festas e recepções: buffet (Exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICM).-

43 - Administração de bens e negócios de terceiros e de consórcio (Vetado).-

44 - Administração de fundos mútuos (Exceto a realizada por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).-

45 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de // câmbio, de seguros e de planos de previdência privada.-

46 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos, quaisquer (Exceto os serviços executados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).-

47 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos da propriedade industrial, artística ou literária.-

48 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de // contratos de franquia (Franchise) e de faturação (factoring) exceptuam-se os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central.-

49 - Agenciamento, organização, promoção e execução/ de programa de turismo, passeios excursões, guias de turismo e congêneres.-

50 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de / bens móveis e imóveis não abrangidos nos ítems 45, 46, 47 e 48.-

51 - Despachantes.-

52 - Agentes da propriedade industrial.-

53 - Agentes da propriedade artística ou literária.-

54 - Leição.-

55 - Regulação de sinistros cobertos por contratos / de seguros; inspeção e avaliação de riscos para coberturas de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis, prestados por quem não seja o próprio segurado ou companhia de seguro.-

56 - Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie (exceto depósitos feitos/ em instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Cen-/ tral).-

57 - Guarda e estacionamento de veículos automotores terrestre.-

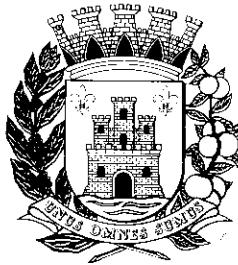
58 - Vigilância ou segurança de pessoas e bens.-

59 - Transporte, coleta, remessa ou entrega de bens/ ou valores dentro do território do município.-

60 - Diversões Públicas:

a)(Vetado), cinemas, (vetado), taxi dancings e congêneres;

b)bilhares, boliches, corridas de animais e / outros jogos;



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

= 0 4 =

c) exposições, com cobrança de ingresso;

d) bailes, shows, festivais, recitais e congêneres, inclusive espetáculos que sejam também transmitidos, mediante compra de direitos para tanto, pela televisão, ou pelo rádio;

e) jogos eletrônicos;

f) competições esportivas ou de destreza física ou intelectual com ou sem a participação do espectador, inclusive a venda de direitos à transmissão pelo rádio ou pela televisão;

g) execução de música, individualmente ou por conjuntos, (vetados).-

61 - Distribuição e venda de bilhete de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios ou prêmios.-

62 - Fornecimento de música, mediante transmissão por qualquer processo, para vias públicas ou ambientes fechados (Exceto transmissões radiofônicas ou de televisão.-

63 - Gravação e distribuição de filmes e video-tapes.-

64 - Fonografia ou gravação de sons ou ruídos, inclusive revelação, digo, trucagem, duplagem e mixagem sonora.-

65 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia reprodução e trucagem.-

66 - Produção, para terceiros, mediante ou sem encomenda prévia, de espetáculos, entrevistas e congêneres.-

67 - Colocação de tapetes e cortinas, com material fornecido pelo usuário final do serviço.-

68 - Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, veículos, aparelhos e equipamentos (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICM).-

69 - Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, veículos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICM).-

70 - Recondicionamento de motores (o valor das peças fornecidas pelo prestador de serviço fica sujeito ao ICM).-

71 - Recauchutagem ou regeneração de pneus para o usuário final.-

72 - Recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos não destinados à industrialização ou comercialização.-

73 - Lustração de bens móveis quando o serviço for prestado para usuário final do objeto lustrado.-

74 - Instalação e montagem de aparelho, máquinas e equipamentos, prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.-

75 - Montagem industrial, prestada ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.-

76 - Cópia ou reprodução, por quaisquer processos, de documentos e outros papéis, plantas ou desenhos.-

77 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia.-



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

= 0 5 =

78 - Colocação de molduras e afins, encadernação, / gravação e douração de livros, revistas e congêneres.-

79 - Locação de bens móveis, inclusive arrendamento mercantil.-

80 - Funerais.-

81 - Alfaiataria e costura, quando o material for / fornecido pelo usuário final, exceto avimento.-

82 - Tinturaria e lavanderia.-

83 - Taxidermia.-

84 - Recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive por empregados do prestador do serviço ou por trabalhadores / avulsos por ele contratados.-

85 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção / de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, / elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários (exceto sua impressão, reprodução ou fabricação).-

86 - Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio (exceto em jornais periódicos, rádios e televisão).-

87 - Serviços portuários e aeroportuários; utilização de porto ou aeroporto; atracação; capatazia; armazenagem interna, externa e especial; suprimento de água, serviços acessórios; movimentação de mercadoria fora do cais.-

88 - Advogados.-

89 - Engenheiros, arquitetos, urbanistas, agrônomos.-

90 - Dentistas.-

91 - Economistas.-

92 - Psicólogos.-

93 - Assistentes Sociais.-

94 - Relações Públicas.-

95 - Cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protestos, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimentos de posição de cobrança ou recebimento e outros / serviços correlatos da cobrança ou recebimento (este item abrange / também os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).-

96 - Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central: Fornecimento de talão de cheque; emissão de cheques administrativos; transferências de fundos; devolução de cheques; sustação de pagamento de cheques; ordens de pagamento e de / créditos, por qualquer meio; emissão e renovação de cartões magnéticos; consultas em terminais eletrônicos; pagamentos por conta de / terceiros; inclusive os feitos fora do estabelecimento; elaboração/ de ficha cadastral; aluguel de cofres, fornecimento de segunda via/ de avisos e lançamentos de extrato de contas; emissão de carnês (neste item não está abrangido o resarcimento, a instituições financeiras, de gastos com portes de correio, telegramas, telex e telepro-/



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

= 0 6 =

cessamento, necessários à prestação dos serviços).-

97 - Transporte de natureza estritamente municipal.-

98 - Comunicações telefônicas de um para outro aparelho dentro do mesmo município.-

99 - Hospedagem em hotéis, moteis, pensões, e conterrâneos (o valor da alimentação, quando incluído no preço da diárida, / fica sujeito ao imposto sobre serviços).-

100 - Distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza.-

Artigo 2º - Quando os serviços a que se referem os /
itens 1,4,8,25,52,88,89,90,91 e 92 da '/
Lista anexa forem prestados por sociedades, estas ficarão sujeitas /
ao imposto na forma do § 1º do artigo 67 da Lei Municipal nº 882 de
12.12.1.983, calculado em relação a cada profissional habilitado, só
cio, empregado ou não, que preste serviços em nome da sociedade, em-
bora assumindo responsabilidade pessoal, nos termos da Lei aplicável.-

Artigo 3º - As informações individualizadas sobre '/
serviços prestados a terceiros, necessá-
rios à comprovação dos fatos geradores citados nos itens 95 e 96, se-
rão prestadas pelas instituições financeiras na forma prescrita pelo
inciso II do artigo 197 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1.966.-

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, e terá eficácia a partir de /
1º de janeiro de 1.988, revogando-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 29 dias do mês/
de dezembro de 1.987.-

Alcindo do Valle Pereira Filho
ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA, COM AFIXAÇÃO NO LOCAL PRÓPRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.-

Alcir do Valle Pereira
ALCIR DO VALLE PEREIRA
Diretor Geral